

Debate sobre o futuro da Europa Inovação, Alargamento e Coesão na UE

A Convenção Europeia e a Governação Económica

A União Económica e Monetária assenta, actualmente, em três pilares fundamentais: um banco central independente - BCE - com competência exclusiva para a política monetária da zona Euro, a manutenção das políticas económicas no domínio da soberania dos Estados membros, embora submetidas ao respeito de determinadas regras comunitárias (em particular, o Pacto de Estabilidade e Crescimento e o procedimento dos défices excessivos), e a constatação de que as políticas económicas nacionais são de “interesse comum”, devendo ser coordenadas pelo Conselho (art. 99º TCE).

Por outro lado, no âmbito global do “processo de Lisboa”, cujo objectivo é o de tornar a UE na economia mais dinâmica e competitiva do mundo, desencadeou-se um processo de coordenação política aberta em diversos domínios políticos tais como o emprego, as questões sociais e a educação. Esta complexidade de factores económicos e políticos, a introdução da moeda única e o impacto do alargamento tornaram mais visível a assimetria existente entre a política monetária, exclusiva da Comunidade e as políticas económicas, de competência nacional.

Neste contexto, o grupo de trabalho sobre o Governo Económico concluiu os seus trabalhos no início de Novembro sem ter conseguido chegar a acordo quanto à resolução das questões fundamentais referidas no seu mandato, nomeadamente a de saber quais as condições necessárias para o reforço da coordenação dos aspectos económico da UEM, tendo em conta a experiência da introdução do Euro.

O Grupo conseguiu, no entanto, apresentar algumas propostas importantes. A mais significativa consiste em atribuir à Comissão Europeia um papel autónomo no âmbito do mecanismo de défice orçamental excessivo (regulado pelo art. 104º TCE), de modo a poder dirigir os primeiros avisos ao Estado membro que ultrapasse o valor mínimo exigido, sem necessidade de obter uma decisão do Conselho. Foi igualmente proposto inserir o método aberto de coordenação no futuro Tratado Constitucional, definindo-se os seus objectivos, procedimentos e limites assim como o envolvimento do Parlamento Europeu, mas de uma forma que não venha comprometer a flexibilidade do método “nem substituir ou contornar procedimentos ou políticas «comunitárias»” (relatório final do GT Governo Económico).

Outras propostas incluem ainda a consulta ao Parlamento Europeu na definição das Orientações Gerais das Políticas Económicas (OGPE), cujo incumprimento por um Estado membro abriria à Comissão Europeia a possibilidade de lhe dirigir um aviso directo. O Grupo sugeriu ainda, embora sem unanimidade, que no domínio da fiscalidade se efectuasse uma aproximação das taxas e o estabelecimento de normas mínimas nos domínios da fiscalidade indirecta e da tributação das empresas.

Embora houvesse grandes expectativas quanto às questões em torno do Eurogrupo, considerou-se que ele deveria manter a sua natureza informal. No entanto, e na linha do que vem sendo defendido por Jacques Delors e por vários peritos, defendeu-se que as decisões formais relativas aos países da zona euro devem ser tomadas apenas por estes países, no âmbito do Conselho ECOFIN, sem a participação de países que não aderiram à moeda única.

As questões relativas à fiscalidade estão também longe de obter um consenso. O Governo inglês mantém uma posição firme quanto à manutenção da unanimidade nas questões fiscais e sociais, apesar de haver uma tendência significativa no sentido de considerar que as medidas relativas ao mercado interno e à protecção do ambiente poderiam ser votadas por maioria qualificada no Conselho, caso em que deveria ser estabelecida uma lista exaustiva destas medidas.

A timidez destes resultados, que muitos consideraram como sendo o maior fracasso da Convenção até agora, não obsta, no entanto, à constatação de alguns progressos sensíveis alcançados em sessão plenária, onde uma larga maioria se exprimiu em favor do reforço do aspecto económico da UEM e do papel da Comissão Europeia. Desta maioria participam os representantes dos Governos belga, luxemburguês, holandês, alemão (excepto no que diz respeito à formalização do Eurogrupo), francês e italiano. Este último defende mesmo a aplicação do regime das cooperações reforçadas ao funcionamento do Eurogrupo.

A tendência inevitável para desenvolver um “Governo Económico” europeu como resultado da União Monetária divide também os peritos portugueses. Se, por um lado, os instrumentos macro-económicos existentes permitiram alcançar uma moeda única europeia, por outro, é também certo que a dimensão económica da Europa não corresponde ainda à sua dimensão política.

Neste domínio tem sido notada a intervenção do representante do Governo português, um dos raros membros da Convenção a opor-se a qualquer reforço das competências da Comissão no que diz respeito às OGPE e ao Pacto de Estabilidade.

A proposta, já antiga, de Jacques Delors de criar um “Pacto de coordenação das políticas económicas” contendo incentivos ao crescimento e ao emprego, ao investimento, à investigação, ao desenvolvimento regional, à formação e aos mercados de trabalho, mostra que o essencial destas questões não reside propriamente na fundamentação jurídica nem no conflito de poderes entre instituições, antes nas motivações políticas e económicas das medidas concretas. Só com uma maior coordenação das políticas económicas se alcançará mais crescimento e mais emprego para a União Europeia.